



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 258/2006

17 de Março de 2006.

Dispõe sobre alteração no item 12 da Tabela V da Lei Municipal n° 188, de 05/04/2001, que instituiu o Código Tributário Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Item 12 da Tabela V da Lei Municipal n° 188, de 05/04/2001 passa a vigorar com a seguinte redação: “ 12 – Abate de gado bovino, caprino e outros: 12.1 – Gado bovino = 50 % do valor da UFR. 12.2 – Gado suíno, caprino e ovino = 20 % da UFR”.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2006.

NEVANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA LIMA
Prefeita Constitucional